



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO DE Nº 101/2016.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 16 de agosto de 2016, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 101/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão do “*Prédio do Castra Fácil*” e da “*Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio*”, resultando no acréscimo de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 10 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES

LTDA. - ME

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº ADIT. V - 101/16

Soledade, 10 / 06 / 2019

